



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

Decreto Legislativo nº 04/2019 de 18 de dezembro de 2019.

**Decreta Ponto
Facultativo e dá outras
providências.**

VALENTIM PUNHI, Presidente do Poder Legislativo do Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. *NO USO* de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno, considerando as festividades alusivas ao Natal e final de ano, considerando o dia da semana em que tais datas são comemoradas, considerando o Decreto Municipal 2405/2019 estabelecendo Ponto Facultativo em todo o território do Município de Mariano Moro, considerando a produtividade em tais ocasiões, considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência administrativa.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 23 e 30 de dezembro, a Câmara Municipal de Vereadores, trabalhará em horário especial de atendimento que será em turno único das 07:00 horas as 11:00 horas.

Art. 2º- Fica Decretado *PONTO FACULTATIVO* junto a Câmara Municipal de Vereadores de Mariano Morono dia 24 de dezembro de 2019, dia que antecede as comemorações natalinas e no dia 31 de dezembro de 2019, em face das atividades alusivas ao natal e final de ano.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

ValentimPunhi
Presidente

Registra-se e Publica-se
Cumpra-se em data supra.

Roise Luiza Mattia
1ª Secretária